



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4560 Ponta Porã-MS 27 Novembro de 2024

Poder Executivo

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.638/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024
INVERSÃO DE FASES

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Concorrência, na forma Eletrônica, Inversão de Fases, com adoção do critério de julgamento pelo “menor preço global”, mediante regime de execução: empreitada indireta por preço unitário.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Implantação da Central de Tratamento de Resíduos (CTR), no Município de Ponta Porã/MS, de acordo com a planilha orçamentária, projeto, termo de referência, edital e demais anexos.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **12 de Dezembro de 2024, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou diretamente na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, Ponta Porã/MS, no horário das 07h00min às 13h00min (horário de MS) ou ainda no <http://pmpontapora.remsuporte.com.br:8079/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 26 de Novembro de 2024.

Larissa Giminiano Pelusch
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.540/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2024

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que está aberta Dispensa de Licitação em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, contratação direta tipo dispensa licitação em razão do valor, visando a execução dos Serviços de “Recuperação e Proteção de Nascentes” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, nos termos do Instrumento de repasse Nº 5006606/2023 celebrado entre a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante de Itaipu, e o Município de Ponta Porã, para Implantação das atividades de Saneamento Ambiental, Manejo de Água e Solo, Energias Renováveis e Obras Sociais, Comunitárias e de Infraestrutura do Programa Itaipu mais que Energia.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

INICIO: 28/11/2024.

FIM: 04/12/2024.

FASE DE LANCES: 04/12/2024 das 06:51h as 12:51h (horário de Brasília).

PLATAFORMA PARA RECIBIMENTO: <https://comprasbr.com.br/>

O Aviso de Dispensa e Termo de Referência com as condições e exigências para a participação estará disponível aos interessados nos sites: <https://comprasbr.com.br/>, <http://pmpontapora.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Ponta Porã-MS, 21 de novembro de 2024.

Larissa Giminiano Peluch
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença Prévia (LP nº 91/2024) para a atividade de código 3.20 - Sistema de drenagem urbana – lançamento ou disposição final de águas coletadas/drenadas, localizada no bairro Jardim Planalto com extensão total da drenagem a executar de 2.177,00 metros nos trechos: Rua Astolfo do Amaral, Rua Paulo Afonso, Rua Veneza, Rua Viena, Rua Pará, Rua Maracanã, Rua Honorato Campagnoli, Rua dos Deputados, Rua dos Senadores, Rua Paina, Rua dos Prefeitos, Rua do Norte, Rua dos Andradas, Rua Nossa Senhora de Fátima, Rua Francisco Alves, Rua Januário Paz, Rua Nazaré, Rua Machado de Assis, Rua dos Carvalhos e Rua das Codornas; Coordenadas Geográficas de Latitude Sul: 22° 30' 4.231" e Longitude Oeste: 55° 43' 43.477" - DATUM SIRGAS 2000, no município de Ponta Porã/MS. Licença válida até 22 de novembro de 2029.

CASA DAS EMBALAGENS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Renovação da Licença de Operação (RLO nº 92/2024) para a atividade de código 2.55.2 - Comércio atacadista com depósito e armazenagem de produtos não perigosos; localizado na Rua Duque de Caxias, nº 32, bairro Centro do Município de Ponta Porã/MS. Licença válida até 22 de novembro de 2028.

VINCE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para a atividade de código 2.55.2 – Comércio Atacadista com Depósito e Armazenamento de Matéria-prima ou Manufaturado de Produtos Perigosos e Não-Perigosos, com área útil acima de 1.000 m², localizado na Rua das Rosas, nº579, sala 01, bairro Jardim das Flores, município de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Resolução

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO N. 237, 19 DE ABRIL DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), do Município de Ponta Porã/MS, em sua Reunião Extraordinária 96, ocorrida no dia 19 de Abril de 2024 e no uso de suas competências regimentais e atribuições.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; e

Considerando que a Constituição Federal de 1988 estabelece a “saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Resolve:

Art. 1º- Deliberar favoravelmente a aprovação pelo pleno do credenciamento de pessoas jurídicas, o quadro para a realização de exames laboratoriais, que celebram o Município de Ponta Porã para prestação de serviços laboratoriais complementares aos usuários do SUS cadastrados em Unidades/Postos de Saúde do Município de Ponta Porã (quadro anexo).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a data da sua publicação.

Ponta Porã – Estado do Mato Grosso do Sul, 19 de Abril de 2024.


Estelita Aparecida Ajala
Presidente do CMS

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS COMPLEMENTARES AOS USUARIOS DO SUS CADASTRADOS EM UNIDADES/POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ. ANEXO I

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
I	1	1	ÁCIDO FOLICO	exame	400	15,56	6.224,00
I	1	2	ALBUMINA	exame	142	5,72	812,24
I	1	3	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	exame	24196	5,08	122.915,68
I	1	4	ANTI-NEUTROFILOS(ANCA) C	exame	34	58,40	1.985,60
I	1	5	ANTI JO1	exame	16	34,98	559,68
I	1	6	ANTI-NEUTROFILOS	exame	23	60,02	1.380,46

I	1	7	ANTI-TPO	exame	564	23,33	13.158,12
I	1	8	ANTIBIOGRAMA	exame	6981	5,49	38.325,69
I	1	9	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB)	exame	247	40,22	9.934,34
I	1	10	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	exame	79	8,30	655,70
I	1	11	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	exame	650	8,28	5.382,00
I	1	12	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	exame	1034	4,78	4.942,52
I	1	13	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES (BIOPSIA COM COLORAÇÃO ESPECIAL)	exame	176	90,00	15.840,00
I	1	14	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES (BIOPSIA MAIOR QUE 3 CM)	exame	48	98,47	4.726,56
I	1	15	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES (BIOPSIA SIMPLES MENOR QUE 3 CM)	exame	200	55,90	11.180,00
I	1	16	CCP- ANTICORPOS - ANTI CCP	exame	185	69,25	12.811,25
I	1	17	CLEARANCE DE CREATININA	exame	377	8,00	3.016,00
I	1	18	CLEARANCE DE UREIA	exame	16	7,89	126,24
I	1	19	COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL (IPED/APAE E LACEN)	exame	11950	15,00	179.250,00
I	1	20	CONTAGEM DE PLAQUETAS	exame	4154	5,49	22.805,46
I	1	21	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	exame	90	2,73	245,70
I	1	22	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	exame	1565	13,74	21.503,10
I	1	23	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO (UROCULTURA)	exame	8122	13,67	111.027,74
I	1	24	CULTURA PARA FEZES	exame	90	13,29	1.196,10
I	1	25	CULTURA PARA BAAR	exame	317	11,80	3.740,60
I	1	26	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	exame	144	12,08	1.739,52
I	1	27	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	exame	16	12,16	194,56
I	1	28	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	exame	72	487,25	35.082,00
I	1	29	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH 50)	exame	33	10,70	353,10
I	1	30	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	exame	337	19,20	6.470,40
I	1	31	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	exame	1814	10,75	19.500,50
I	1	32	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	exame	182	3,43	624,26
I	1	33	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	exame	270	3,45	931,50
I	1	34	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA, TTPA)	exame	2011	5,70	11.462,70
I	1	35	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	exame	2167	4,54	9.838,18
I	1	36	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTACAO (VHS)	exame	2048	2,84	5.816,32

I	1	37	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	exame	1808	6,77	12.240,16
I	1	38	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR QUANTITATIVO CMV (HSL))	exame	16	320,00	5.120,00
I	1	39	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR QUANTITATIVO EBV (HSL))	exame	16	230,00	3.680,00
I	1	40	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR ULTRA SENSÍVEL)	exame	126	21,25	2.677,50
I	1	41	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA (PCR)	exame	9125	13,55	123.643,75
I	1	42	DETRMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) - TTOG	exame	896	7,72	6.917,12
I	1	43	DIMERO D	exame	133	89,67	11.926,11
I	1	44	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	exame	59	12,57	741,63
I	1	45	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	exame	7805	16,83	131.358,15
I	1	46	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO - VITAMINA C	exame	146	55,98	8.173,08
I	1	47	DOSAGEM DE ACIDO URICO (SANGUE OU URINA)	exame	8918	3,71	33.085,78
I	1	48	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	exame	16	14,99	239,84
I	1	49	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	exame	29	14,47	419,63
I	1	50	DOSAGEM DE ALDOLASE	exame	16	4,12	65,92
I	1	51	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	exame	51	12,38	631,38
I	1	52	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	exame	153	15,04	2.301,12
I	1	53	DOSAGEM DE AMILASE	exame	697	3,83	2.669,51
I	1	54	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	exame	66	11,65	768,90
I	1	55	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	exame	73	54,80	4.000,40
I	1	56	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGG	exame	36	54,80	1.972,80
I	1	57	DOSAGEM DE ANTIGENO (CA 125)	exame	267	14,36	3.834,12
I	1	58	DOSAGEM DE ANTIGENO (CA 15-3)	exame	91	26,94	2.451,54
I	1	59	DOSAGEM DE ANTIGENO (CA 19-9)	exame	173	26,79	4.634,67
I	1	60	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA TOTAL E LIVRE)	exame	4642	34,40	159.684,80
I	1	61	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	exame	2474	4,11	10.168,14
I	1	62	DOSAGEM DE CALCIO (SANGUE OU URINA)	exame	3163	3,90	12.335,70
I	1	63	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	exame	517	11,20	5.790,40
I	1	64	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	exame	16	18,46	295,36
I	1	65	DOSAGEM DE CITRATO	exame	117	31,48	3.683,16

I	1	66	DOSAGEM DE CLORETO (SANGUE OU URINA)	exame	252	3,68	927,36
I	1	67	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	exame	18073	7,26	131.209,98
I	1	68	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	exame	18074	9,58	173.148,92
I	1	69	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	exame	20331	3,70	75.224,70
I	1	70	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C2	exame	53	79,29	4.202,37
I	1	71	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	exame	164	18,13	2.973,32
I	1	72	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	exame	157	17,73	2.783,61
I	1	73	DOSAGEM DE CORTISOL	exame	225	12,01	2.702,25
I	1	74	DOSAGEM DE CORTISOL LIVRE	exame	69	39,97	2.757,93
I	1	75	DOSAGEM DE CREATININA (SANGUE OU URINA)	exame	19672	3,84	75.540,48
I	1	76	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	exame	907	13,26	12.026,82
I	1	77	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	exame	140	15,20	2.128,00
I	1	78	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	exame	131	20,23	2.650,13
I	1	79	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	exame	545	8,15	4.441,75
I	1	80	DOSAGEM DE ESTRADIOL	exame	755	9,86	7.444,30
I	1	81	DOSAGEM DE ESTRIOL	exame	70	34,10	2.387,00
I	1	82	DOSAGEM DE ESTRONA	exame	212	22,15	4.695,80
I	1	83	DOSAGEM DE FENITOINA	exame	16	28,41	454,56
I	1	84	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	exame	2332	4,75	11.077,00
I	1	85	DOSAGEM DE FOSFORO	exame	642	3,87	2.484,54
I	1	86	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	exame	2960	4,93	14.592,80
I	1	87	DOSAGEM DE GLICOSE	exame	24736	3,68	91.028,48
I	1	88	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DEHIDROGENASE (G6FD)	exame	16	12,93	206,88
I	1	89	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG,BETA HCG)	exame	1339	18,02	24.128,78
I	1	90	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	exame	16974	17,63	299.251,62
I	1	91	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	exame	42	10,90	457,80
I	1	92	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	exame	1021	8,95	9.137,95
I	1	93	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	exame	807	9,95	8.029,65
I	1	94	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	exame	16858	9,01	151.890,58
I	1	95	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	exame	52	9,41	489,32

I	1	96	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	exame	26	15,69	407,94
I	1	97	DOSAGEM DE INSULINA	exame	395	10,70	4.226,50
I	1	98	DOSAGEM DE LIPASE	exame	398	5,05	2.009,90
I	1	99	DOSAGEM DE LITIO	exame	60	8,54	512,40
I	1	100	DOSAGEM DE MAGNESIO (SANGUE OU URINA)	exame	1352	4,32	5.840,64
I	1	101	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA (MICROALBUMINURIA)	exame	395	24,41	9.641,95
I	1	102	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	exame	16	9,68	154,88
I	1	103	DOSAGEM DE OXALATO	exame	48	30,61	1.469,28
I	1	104	DOSAGEM DE OXCARBAMAZEPINA	exame	16	65,00	1.040,00
I	1	105	DOSAGEM DE PARATORMONIO (PARATORMONIO MOLECULA INTACTA -PTH)	exame	585	42,86	25.073,10
I	1	106	DOSAGEM DE POTASSIO (SANGUE OU URINA)	exame	14648	3,94	57.713,12
I	1	107	DOSAGEM DE PROGESTERONA	exame	489	25,86	12.645,54
I	1	108	DOSAGEM DE PROLACTINA	exame	788	21,88	17.241,44
I	1	109	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	exame	879	5,62	4.939,98
I	1	110	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	exame	92	3,72	342,24
I	1	111	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	exame	1075	3,86	4.149,50
I	1	112	DOSAGEM DE SODIO	exame	5259	3,94	20.720,46
I	1	113	DOSAGEM DE SODIO (SODIO URINARIO)	exame	17	2,17	36,89
I	1	114	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	exame	60	25,87	1.552,20
I	1	115	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	exame	105	13,78	1.446,90
I	1	116	DOSAGEM DE TACROLIMO (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	exame	16	146,67	2.346,72
I	1	117	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	exame	706	13,89	9.806,34
I	1	118	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	exame	852	26,75	22.791,00
I	1	119	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA (TG)	exame	160	17,22	2.755,20
I	1	120	DOSAGEM DE TIROXINA (T4 LIVRE)	exame	11561	11,05	127.749,05
I	1	121	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	exame	2660	9,91	26.360,60
I	1	122	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	exame	13156	3,81	50.124,36
I	1	123	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	exame	12912	3,71	47.903,52
I	1	124	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	exame	56	14,97	838,32
I	1	125	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	exame	27983	5,08	142.153,64

I	1	126	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3 LIVRE)	exame	950	8,98	8.531,00
I	1	127	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	exame	3721	9,40	34.977,40
I	1	128	DOSAGEM DE TROPONINA	exame	140	28,96	4.054,40
I	1	129	DOSAGEM DE UREIA (SANGUE OU URINA)	exame	16444	3,99	65.611,56
I	1	130	DOSAGEM DE VITAMINA A	exame	103	83,80	8.631,40
I	1	131	DOSAGEM DE VITAMINA B12	exame	3484	21,87	76.195,08
I	1	132	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	exame	86	17,71	1.523,06
I	1	133	ELETROFORESE DE PROTEINAS	exame	79	4,79	378,41
I	1	134	ENDOMISIO IGA	exame	64	46,23	2.958,72
I	1	135	ENDOMISIO IGG	exame	62	46,23	2.866,26
I	1	136	ENDOMISIO IGM	exame	55	58,91	3.240,05
I	1	137	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	exame	486	3,27	1.589,22
I	1	138	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO- VAGINAL	exame	634	3,31	2.098,54
I	1	139	EXAME PARASITOLÓGICO DIRETO P/ LEISHMANIA CHAGASI (LEISHMANIOSE VISCERAL HUMANA)	exame	16	12,15	194,40
I	1	140	EXAME PARASITOLÓGICO DIRETO P/ LEISHMANIAS (LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA)	exame	16	12,86	205,76
I	1	141	FENOBARBITAL	exame	16	26,80	428,80
I	1	142	FERRITINA	exame	2129	21,04	44.794,16
I	1	143	FERRO	exame	1388	4,12	5.718,56
I	1	144	GLIADINA IGA	exame	64	33,00	2.112,00
I	1	145	GLIADINA IGG	exame	60	33,00	1.980,00
I	1	146	GLIADINA IGM	exame	47	35,00	1.645,00
I	1	147	HEMOCULTURA	exame	17	13,50	229,50
I	1	148	HEMOGRAMA COMPLETO	exame	32527	8,12	264.119,24
I	1	149	HIDROXIPREGNOLONA	exame	16	10,20	163,20
I	1	150	IGE ALFA LACTOALBUMINA F 76	exame	48	11,92	572,16
I	1	151	IGE BETA LACTOGLOBULINA	exame	47	11,92	560,24
I	1	152	IMUNOCROMATOGRÁFIA P/ IDENTIFICAÇÃO DE PLASMODIOS (MALARIA)	exame	16	52,00	832,00
I	1	153	IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	exame	22	538,33	11.843,26
I	1	154	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	exame	143	16,29	2.329,47

I	1	155	INTOLERANCIA A LACTOSE	exame	62	19,20	1.190,40
I	1	156	ISOLAMENTO DO VIRUS DA INFLUENZA	exame	16	65,00	1.040,00
I	1	157	PESQUISA DE ANTICOAGULANTES LUPICO	exame	86	41,28	3.550,08
I	1	158	PESQUISA DE ANTICORPO IGA ANTICARDIOLIPINA	exame	22	32,44	713,68
I	1	159	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	exame	78	13,10	1.021,80
I	1	160	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	exame	92	13,10	1.205,20
I	1	161	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	exame	170	11,68	1.985,60
I	1	162	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	exame	178	18,84	3.353,52
I	1	163	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	exame	60	18,53	1.111,80
I	1	164	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	exame	103	17,93	1.846,79
I	1	165	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	exame	147	18,61	2.735,67
I	1	166	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	exame	120	18,33	2.199,60
I	1	167	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI+-HIV -2 (ELIZA)	exame	2997	34,71	104.025,87
I	1	168	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA SCL 70	exame	27	10,00	270,00
I	1	169	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	exame	625	9,76	6.100,00
I	1	170	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	exame	741	17,96	13.308,36
I	1	171	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	exame	415	16,52	6.855,80
I	1	172	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	exame	400	20,01	8.004,00
I	1	173	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	exame	1595	25,92	41.342,40
I	1	174	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES (BLASTOMICOSE)	exame	16	118,97	1.903,52
I	1	175	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA (CLAMIDIA IGA)	exame	83	19,95	1.655,85
I	1	176	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA (CLAMIDIA IGG)	exame	143	21,76	3.111,68
I	1	177	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA (CLAMIDIA IGM)	exame	155	21,76	3.372,80
I	1	178	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (EPSTEIN BAAR IGG)	exame	94	28,00	2.632,00
I	1	179	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (EPSTEIN BARR IGM)	exame	91	26,68	2.427,88
I	1	180	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	exame	176	16,23	2.856,48
I	1	181	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	exame	1381	17,35	23.960,35
I	1	182	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS - (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNIA)	exame	16	33,33	533,28
I	1	183	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	exame	112	19,99	2.238,88

I	1	184	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	exame	195	17,22	3.357,90
I	1	185	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	exame	155	24,01	3.721,55
I	1	186	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	exame	209	20,59	4.303,31
I	1	187	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	exame	177	15,12	2.676,24
I	1	188	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	exame	1420	18,64	26.468,80
I	1	189	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	exame	48	23,96	1.150,08
I	1	190	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS - (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNIA)	exame	16	45,99	735,84
I	1	191	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	exame	109	19,29	2.102,61
I	1	192	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	exame	179	17,59	3.148,61
I	1	193	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	exame	157	24,05	3.775,85
I	1	194	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENOS E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBE)	exame	73	25,24	1.842,52
I	1	195	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNICO (CEA)	exame	304	13,76	4.183,04
I	1	196	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	exame	1971	20,19	39.794,49
I	1	197	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	exame	59	23,49	1.385,91
I	1	198	PESQUISA DE CELULAS LE	exame	16	4,11	65,76
I	1	199	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	exame	16	4,82	77,12
I	1	200	PESQUISA DE FUNGOS	exame	83	7,50	622,50
I	1	201	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA (ALERGENO BARATA)	exame	38	19,09	725,42
I	1	202	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA (ALERGENO BLOMIA TROPICALIS)	exame	135	20,80	2.808,00
I	1	203	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA (ALERGENO CORANTE AMARELO)	exame	143	43,40	6.206,20
I	1	204	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA (ALERGENO CORANTE VERMELHO)	exame	138	28,80	3.974,40
I	1	205	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA (ALERGENO D FARINAE)	exame	152	20,80	3.161,60
I	1	206	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA (ALERGENO D. PTERONYSSINUS)	exame	161	21,80	3.509,80
I	1	207	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA (ALERGENO GRAMINEA)	exame	36	21,00	756,00
I	1	208	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA (ALERGENO PELO DE CACHORRO)	exame	150	19,09	2.863,50
I	1	209	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA (ALERGENO SOJA)	exame	52	20,37	1.059,24
I	1	210	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA (IGE ACARO)	exame	173	9,38	1.622,74
I	1	211	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E IGE ALERGENO ESPECÍFICA (IGE AMENDOIM)	exame	20	10,00	200,00

I	1	212	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E IGE ALERGENO ESPECIFICA (IGE CASEINA)	exame	46	10,00	460,00
I	1	213	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E IGE ALERGENO ESPECIFICA (IGE EPITELIOS)	exame	144	9,92	1.428,48
I	1	214	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E IGE ALERGENO ESPECIFICA (IGE FUNGOS)	exame	107	11,05	1.182,35
I	1	215	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E IGE ALERGENO ESPECIFICA (IGE OVO)	exame	178	9,69	1.724,82
I	1	216	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E IGE ALERGENO ESPECIFICA (IGE POEIRA)	exame	196	10,86	2.128,56
I	1	217	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E IGE ALERGENO ESPECIFICA (IGE SÉRICO)	exame	1517	10,44	15.837,48
I	1	218	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E IGE ALERGENO ESPECIFICA (IGE TOMATE)	exame	26	10,00	260,00
I	1	219	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E IGE ALERGENO ESPECIFICA (IGE, ABELHA, VENENO)	exame	17	10,05	170,85
I	1	220	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E IGE ALERGENO ESPECIFICA (IGE, CARNE DE PORCO)	exame	16	10,00	160,00
I	1	221	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E IGE ALERGENO ESPECIFICA (IGE, LEITE)	exame	390	10,00	3.900,00
I	1	222	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E IGE ALERGENO ESPECIFICA (IGE, PÊLO DE GATO)	exame	69	10,05	693,45
I	1	223	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E IGE ALERGENO ESPECIFICA (IGE,FORMIGA)	exame	23	10,05	231,15
I	1	224	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	exame	20	3,77	75,40
I	1	225	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES (MUCO FECAL)	exame	16	9,50	152,00
I	1	226	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	exame	16	3,45	55,20
I	1	227	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (PARASITOLÓGICO DE FEZES - MIF)	exame	1751	5,10	8.930,10
I	1	228	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS(PARASITOLÓGICO DE FEZES)	exame	3335	4,78	15.941,30
I	1	229	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	exame	16	11,06	176,96
I	1	230	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	exame	807	3,94	3.179,58
I	1	231	SHBG	exame	242	27,18	6.577,56
I	1	232	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DO TOXOPLASMA GONDII (TOXOPLASMOSE)TOXOPLASMOSE AVIDEZ	exame	31	28,60	886,60
I	1	233	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	exame	246	14,43	3.549,78
I	1	234	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	exame	248	15,17	3.762,16
I	1	235	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) -(COOMBS INDIRETO)	exame	963	10,47	10.082,61
I	1	236	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	exame	5322	7,30	38.850,60
I	1	237	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	exame	2410	7,48	18.026,80
I	1	238	TIPIFICAÇÃO DO ALELO HLA (HLAB27)	exame	20	79,46	1.589,20

VALOR TOTAL:

R\$ 4.028.984,94

Lei

LEI N° 4.658, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

“Autoriza a permuta de áreas que especifica e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre autorização ao Município de Ponta Porã para desafetar e permutar as áreas públicas que especifica, tudo nos termos de prévio processo administrativo.

Art. 2º. As áreas a serem permutadas são as seguintes:

I - Áreas pertencentes ao Município de Ponta Porã - MS: Lotes 01, 02, 08, 10 e 12 da Quadra 12, do Loteamento denominado Sanga Puitã, situados no Distrito de Sanga Puitã, no Município de Ponta Porã, MS, totalizando área de 3.825m², avaliadas conjuntamente no valor de R\$ 373.702,50 (trezentos e setenta e três mil e setecentos e dois reais e cinquenta centavos), com as seguintes especificações:

- a) Lote 01, da quadra 12, medindo 20x45m, com área de 900m², objeto da matrícula n. 11.780;
- b) Lote 02, da quadra 12, medindo 15x45m, com área de 675m², objeto da matrícula n. 11.781;
- c) Lote 08, da quadra 12, medindo 15x50m, com área de 750m², objeto da matrícula n. 11.787;
- d) Lote 10, da quadra 12, medindo 15x50m, com área de 750m², objeto da matrícula n. 11.789;
- e) Lote 12, da quadra 12, medindo 15x50m, com área de 750m², objeto da matrícula n. 11.791.

II - Áreas pertencentes ao Sr. Angelo Lorenzi, portador do CPF n. 178.979.711-04: Lote 05, da quadra 15 e Lotes 17, 19, 20, 21, 22 e 23, da quadra 12, do Loteamento denominado Sanga Puitã, situados no Distrito de Sanga Puitã, no Município de Ponta Porã, MS, totalizando área de 4.023,75m², avaliadas conjuntamente no valor de R\$ 379.439,62 (trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), com as seguintes especificações:

- a) Lote 05, da quadra 15, com área de 382,50m², objeto da matrícula n. 11.800;
- b) Lote 17, da quadra 12, com área de 356,25m², objeto da matrícula n. 17.650;
- c) Lote 19, da quadra 12, medindo 20x45m, com área de 900m², objeto da matrícula n. 17.652;
- d) Lote 20, da quadra 12, medindo 15x45m, com área de 675m², objeto da matrícula n. 17.653;
- e) Lote 21, da quadra 12, medindo 15x45m, com área de 675m², objeto da matrícula n. 17.654;
- f) Lote 22, da quadra 12, medindo 15x45m, com área de 675m², objeto da matrícula n. 17.655;
- g) Lote 23, da quadra 12, com área de 360m², objeto da matrícula n. 17.656.

Art. 3º. Diante das avaliações constantes nos Incisos I e II do art. 1º desta lei, a permuta será realizada sem torna de valores ao permutante, Sr. Angelo Lorenzi.

Art. 4º. Cada permutante será responsável pelo pagamento de sua parte das despesas decorrentes da permuta.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 21 de novembro de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

LEI N° 4.657, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a alienação de imóvel de propriedade do Município de Ponta Porã e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação, na modalidade leilão, nos termos do artigo 125, inciso I, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o imóvel abaixo relacionado:

- a) Área de E.L.U.P. (Espaço Livre de Uso Público), da quadra 08, localizada no Jardim Jamaica, nesta cidade, com área de 489, m², forma triangular, situado do lado par da Rua California, distante 71,00m da Rua Inhacarú do lado esquerdo para olha o terreno de frente (face norte), avaliado em R\$ 79.005,80 (setenta e nove mil e cinco reais e oitenta centavos), matriculado no Cartório de Registros Imobiliários sob o número 67.270, de propriedade do Município de Ponta Porã.

Art. 2º - O preço da alienação será processado conforme laudo de avaliação, parte integrante desta lei, nos termos da alínea “f”, do inciso I, do artigo 76, da Lei nº 14.133/21.

§1º - O valor da alienação deverá ser pago ao Município de Ponta Porã à vista ou em até 03 (três) prestações mensais, iguais e sucessivas.

§2º - O pagamento das parcelas após a data prevista para o vencimento será devido multa de 10% (dez por cento), além dos juros de mora, calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

§3º - Na hipótese do adquirente deixar de efetuar o pagamento de 02 (duas) parcelas mensais consecutivas, terá a aquisição cancelada, retornando o bem ao patrimônio do Município de Ponta Porã, sem que assista ao adquirente direito a qualquer indenização ou retenção sobre o imóvel.

§4º - As demais condições para à alienação serão estipuladas no Edital de Licitação.

Art. 3º - A escritura de transferência será outorgada ao adquirente, após a liquidação integral do preço ofertado.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública e seu registro serão suportadas pelo adquirente do imóvel.

Art. 4º - Para viabilizar a alienação, o imóvel de propriedade do Município de Ponta Porã fica desafetado de sua destinação original.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 21 de novembro de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Aviso

CONVITE

O Excelentíssimo Senhor **Vereador Agnaldo** –
Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores, convidam
Vossa Excelência a participar da

“Audiência Pública para discutir a Lei Orçamentária Anual 2024/2025.”

Realização: Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização
Presidente: Ver. Jelson Bernabé
Vice-Presidente: Ver. Kamila Alvarenga
Relatora: Ver. Angela Derzi

Dia : 27 de novembro de 2024
Horário: 07h:30min
Local : Plenário “Isaac Borges Capilé”
Câmara Municipal de Ponta Porã
Av. Brasil, 3470.

“A presença de Vossa Excelência abrilhantará este evento.”

Decreto

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 93/2024

“Concede Título de Cidadão Pontaporanense”.

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:
Kamila Alvarenga.

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Pontaporanense à senhora **ROSANE REMPEL**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 26 de novembro de 2024.

Vereador Kléber Ortiz
1ºSecretário

Vereador Agnaldo
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHEM CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 92/2024

“Concede Medalha do Mérito Legislativo”.

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:
Kamila Alvarenga.

Art. 1º. Concede Medalha do Mérito Legislativo à senhora **MARIA ISABEL ESTIGARRÍBIA DO AMARAL**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 26 de novembro de 2024.

Vereador Kléber Ortiz **Vereador Agnaldo**
1ºSecretário Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHEM CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 91/2024

“Concede Comenda Fronteira de Economia”.

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:
Kamila Alvarenga.

Art. 1º. Concede Comenda Fronteira de Economia à senhora **ANA LÚCIA JUNQUEIRA**, proprietária da escola de idiomas Wizard de Ponta Porã.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 26 de novembro de 2024.

Vereador Kléber Ortiz **Vereador Agnaldo**
1ºSecretário Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHEM CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 90/2024

“Concede Medalha do Mérito Legislativo”.

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:
José Menino Junior.

Art. 1º. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao senhor **JOSÉ MENINO MOREIRA**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 26 de novembro de 2024.

Vereador Kléber Ortiz **Vereador Agnaldo**
1ºSecretário Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHESS CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 94/2024

“Concede Título de Cidadão Pontaporanense”.

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:
Agnaldo Miudinho.

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Pontaporanense ao senhor **VILSON BARRETO MORALLES**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 26 de novembro de 2024.

Vereador Kléber Ortiz
1ºSecretário

Vereador Agnaldo
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367